



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 16/2017

### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2017 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2659/2017, DOM nº 5346, 26/05/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTOS CONTENDO LIQUIDAÇÃO e EMPENHO.
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DEPARTAMENTO CONTÁBIL

#### I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A abrangência e o objeto previsto no PAAI/2017 sobre esta matéria (“processos de pagamento”) precisaram ser adaptados para a realização deste trabalho, tendo em vista fato novo ocorrido no segundo bimestre do corrente ano.

Durante o segundo bimestre de 2017, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim foi vítima de dois ataques externos de “ransowares” (feito de forma virtual) que criptografaram dados dos sistemas com pedido de resgate de dados.

Estes ataques ocorreram nos dias 16/04/2017 e 31/05/2017, conforme registrado nos respectivos boletins de ocorrência nº 32426192 (registrado em 18/04/2017) e nº 32930397 (registrado em 06/06/2017).

Em decorrência destes fatos, os sistemas internos da Câmara, somando-se os dois ataques, ficaram inoperantes por meses, provocando todo tipo de atraso nas rotinas internas, inclusive desta unidade de controle interno, vez que contraproducente a realização de auditorias durante o período de anormalidade e paralisação do sistema quando todas as rotinas internas estavam, de alguma forma, prejudicadas.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## II – BASE LEGAL

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está submetida às regras estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a qual estabelece que:

*“Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)”*

*“Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.”*

*“Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.”*

*“Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.”*

O presente trabalho envolve analisar se para cada despesa analisada há o respectivo processo de pagamento formalizado, contendo empenho e liquidação atrelados aos comprovantes de fornecimento ou prestação do respectivo serviço, bem como comprovação do recolhimento em processos relacionados a tributos e/ou contribuições, tudo com vinculação entre os referidos documentos, respeitando-se a segregação de funções.

No que tange especificamente aos processos de diárias, a matéria é regulada pela Resolução 244/2011, de 07 de abril de 2011, sendo que a formalização de seus processos de pagamento é regulada pela IN 02/2016, de 20 de maio de 2016.

## III. PERÍODO ANALISADO

A presente análise se destina à verificação de processos do mês de **novembro de 2017**.

## IV. DA METODOLOGIA APLICADA

A controladoria obteve junto ao departamento financeiro um extrato integral da conta-corrente da CMCI (CEF, Ag.2016, Conta 00000002-9), relativo ao período mencionado, conta esta onde é feita toda a movimentação financeira da Câmara. Em seguida, requisitou-se os processos de pagamento realizados no mês de **novembro de 2017**.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De posse desta documentação, passou-se a verificar a correspondência entre os processos de pagamento, pela amostragem abaixo descrita, com respectivos lançamentos do extrato bancário, verificando-se a existência de empenho e liquidação para cada operação e comprovantes de fornecimento/recolhimento de tributos, conforme acima mencionado.

### V – DA AMOSTRAGEM

Para fins de amostragem, estipulou-se que a referida análise abrangeria todos os processos de pagamento de valor igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Abrangeu-se também, em razão da matéria, todos os processos de pagamentos de diárias no período. Por estes parâmetros, foram os processos de pagamento do mês de novembro verificados:

Número	Data	Descrição	Credor	Valor R\$	Código da operação nº
489	01/11/2017	Consignações	Caixa Econômica	26.342,44	000000
494	08/11/2017	Contribuição Previdenciária	INSS Comp. 10/2017	93.236,39	134497
495	08/11/2017	IRRF	Prefeitura	48.559,29	144273
502	08/11/2017	Contribuição Previdenciária	IPACI Comp. 10/2017	64.030,55	199376
508	08/11/2017	Diária	Reginaldo T.F.	70,00	205204
513	10/11/2017	Vale Alimentação	Empório Card	106.738,76	412749
518	10/11/2017	Diária	Reginaldo T.F.	70,00	256476
526	16/11/2017	Diárias	Lais do Rosário	210,00	515249
532	16/11/2017	Diária	Carla Oliveira	70,00	526856
533	16/11/2017	Diária	Livia Marchezi	70,00	526480
534	16/11/2017	Diária	Patrícia Sarte	70,00	528230
535	16/11/2017	Diária	Reginaldo T.F.	70,00	529021
545	22/11/2017	Diárias	Lais do Rosário	210,00	178470
547	22/11/2017	Diária	Reginaldo T.F.	70,00	180815
558	29/11/2017	Diária	Reginaldo T.F.	70,00	401292
559	29/11/2017	Aporte Previdenciário	IPACI Comp. 11/2107	47.928,81	401918
563	29/11/2017	Diárias	Lais do Rosário	210,00	405853
564	30/11/2017	Folha de Pagto	Diversos	476.136,89	074321

### VI – ACHADOS DE AUDITORIA/PROVIDÊNCIAS

1) – OP nº 513 – Descrição: Auxílio Alimentação; Achados: Vinculação entre documentos - o número do empenho constante da nota de empenho de fls.03 (nº 5-000) não corresponde ao nº constante do Controle de Fornecimento juntado em fls.17 (00498);

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Providências:** solicitação de informações sobre o achado e recomendação ao departamento de contabilidade para a observação na necessidade de vinculação adequada entre os dados dos documentos dos processos.

2) – OP nº 513 – Descrição: Auxílio Alimentação; Achados: O comprovante de pagamento de fls.21 não menciona o número da respectiva nota fiscal. (Subitem “IX.1.h”, IN 02/2016, DOM 06/06/2016).

**Providências:** recomendação ao departamento financeiro para a observação na necessidade de vinculação adequada entre os dados dos documentos dos processos.

3) – OP nº 526, 533, 534 – Descrição: Diárias; Achado: ausência de menção ao nº da liquidação no comprovante da operação bancária (fls.15, 14, 14, respectivamente); (Subitem “IX.7.g, IN 02/2016, DOM 06/06/2016).

**Providências:** recomendação ao departamento financeiro para a observação na necessidade de vinculação adequada entre os dados dos documentos dos processos, sendo que, segundo informações prestadas diretamente pelo departamento financeiro, o sistema da Caixa Econômica Federal sofreu alteração que não permite que o comprovante seja salvo com a descrição acima recomendada (somente é possível se impresso imediatamente), de modo que será feito contato com o Banco para a inclusão desta informação.

4) - OP's nºs 532, 533, 534, 545, 547, 563 – Descrição: Diárias; Achado: ausência de comprovante/certificado relativo à viagem que gerou a diária. (Subitem “IX.7.i, IN 02/2016, DOM 06/06/2016).

**Providências:** Os respectivos comprovantes foram juntados aos processos acima no decorrer da auditoria sanando o achado. Acrescenta-se que as OP's nºs 526, 545, 563, se referem a diárias para treinamento continuado de servidor, de longa duração, dividido por módulos, cujo certificado só é fornecido ao final de cada módulo. Será encaminhada recomendação ao departamento de contabilidade para a observação na necessidade de juntada dos comprovantes/certificados que geraram a diária e, nos casos de treinamentos continuados por módulos, que seja juntada cópia do controle de frequência ao treinamento e nota explicativa para acompanhamento e posterior juntada do certificado, ressaltando que os processos não podem ser arquivados sem a juntada dos respectivos certificados.

## VII – CONCLUSÃO

Da análise dos processos acima constatou-se os achados acima relacionados. Ressalta-se que os processos relativos à folha de pagamento foram verificados a partir das informações do RH constantes dos processos. A verificação da composição destes valores e o conteúdo das informações juntadas pelo RH nestes processos não é objeto da presente auditoria.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

Outra observação que se faz é que os processos de pagamentos relativos a contratos, embora decorrentes destes, estão sendo formalizados em apartado, com autuação a partir dos respectivos extratos de contrato publicados no Diário Oficial, de modo que a auditoria não têm por objeto a fase licitatória que os antecede.

É o relatório, o qual será encaminhado à Presidência da Casa para conhecimento e aos demais departamentos nele mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de fevereiro de 2018.

**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador Interno Geral

**PABLO LORDES DIAS**  
Controlador de Recursos

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I

#### MATRIZ DE PLANEJAMENTO

**OBJETIVO:** Verificar existência de empenho, liquidação e comprovação de fornecimento/recolhimento em todos os pagamentos realizados no mês de agosto de 2017.

	<b>Questões de Auditoria</b>	<b>Informações Requeridas</b>	<b>Fontes de Informação</b>	<b>Procedimentos de Auditoria</b>	<b>Possíveis Achados</b>
<b>Q1</b>	Os processos estão sendo devidamente empenhados e liquidados antes do pagamento?	Existência de empenho e liquidação nos processos e sua antecedência aos pagamentos	Nota de empenho, nota de liquidação nos autos dos processos e comprovante de pagamento	Verificar a presença de empenhos e liquidações nos processos e sua antecedência ao pagamento	Ausência de empenho e/ou de liquidação. Empenho e liquidação em desacordo com o pagamento.
<b>Q2</b>	Os pagamentos constantes dos processos estão em plena harmonia com os respectivos débitos lançados na conta corrente da Câmara?	Correspondência entre os pagamentos contantes dos processos e os débitos lançados na conta corrente	Comprovantes de pagamento dos processos e extrato bancário da Câmara	Confrontar os débitos lançados no extrato bancário com os comprovantes juntados aos autos dos processos	Débitos em conta desprovidos de processo de pagamento, ou em desacordo com os mesmos.
<b>Q3</b>	Os processos de pagamentos de diárias estão devidamente formalizados com a documentação necessária?	Existência de formalização com a documentação necessária aos pagamentos de diárias.	Processos de pagamentos de diárias.	Verificar a existência de formalização com a documentação necessária aos pagamentos de diárias.	Diárias pagas sem a devida formalização e/ou através de processos de pagamento desprovidos da respectiva documentação.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*